



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

DECRETO N.º 2230/26 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: DECLARA EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO DE ANTONIO AUGUSTO DE ABREU LEMES CONFORME PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a aposentadoria do(a) funcionário(a) **efetivo(a) ANTONIO AUGUSTO DE ABREU LEMES**, foi concedida em 23 de janeiro de 2026, não tendo sido o fato devidamente comunicado à época a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 14, do Artigo 37, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019:

"§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente do cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretarão rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. "

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) ANTONIO AUGUSTO DE ABREU LEMES se aposentou quando já estava em vigor a Emenda Constitucional n.º 103, que alterou o Sistema de Previdência Social, que extingue automaticamente o vínculo do empregado público que se aposenta sob a égide da modificação inserida pela referida Emenda, acrescentando o parágrafo 14 ao artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a nulidade deste interregno desde a concessão da aposentadoria e que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

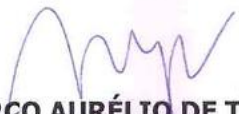
Art. 1º - A extinção do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) ANTONIO AUGUSTO DE ABREU LEMES conforme o parágrafo 14, artigo 37 da Constituição Federal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2026 revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potim, em 17 de agosto de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal


MARÇO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Nótula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 17 de agosto de 2026.


Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

 (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM